

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC), conforme definida na Portaria nº 644-A/2015, corresponde a um modelo de apoio à família que precisa de ser revisto em vários aspetos, nomeadamente no que diz respeito à precariedade laboral em que assenta. Sem prejuízo da necessária revisão futura, estes apoios têm permitido acompanhar as crianças em períodos em que as suas famílias estão a trabalhar. Num contexto da interrupção de atividades letivas e não letivas, devido à crise de saúde pública provocada pelo Covid-19, é necessário garantir que as trabalhadoras e os trabalhadores, muitas vezes precários, que asseguravam as AAAF, as CAF e as AEC não vêem os seus rendimentos cortados.

O Ministério da Educação manteve a comparticipação financeira prevista nos contratos-programa com as entidades promotoras das AEC: Agrupamentos de Escolas, Autarquias locais, Associações de pais e encarregados de educação, e Instituições particulares de solidariedade social. No entanto, isso não está a garantir que todos os profissionais das AEC e das CAF estão a receber os pagamentos que lhes seriam devidos. São as entidades promotoras, e não o Ministério da Educação, que contratam diretamente os profissionais ou, então, que recorrem a entidades parceiras que por sua vez os contratam. Em qualquer dos casos, é frequente o recurso à figura da prestação de serviços ('recibos verdes') e a contratos precários. Refira-se que há autarquias locais que, neste contexto de crise pandémica e socioeconómica, estão também a manter os pagamentos às entidades que implementam as AEC. Outras autarquias, porém, não o estão a fazer. Por esta razão ou por decisão própria, as empresas e associações que, por fim, recebem as verbas estão a despedir e a cortar os rendimentos dos profissionais que dinamizam as AEC e CAF.

Manter as transferências para as entidades que asseguram as AEC e as CAF é uma decisão justa no contexto da paragem de atividades letivas e não letivas motivadas pela pandemia. O que não é aceitável é que haja entidades a tirar vantagem da interrupção de atividade. Efetivamente, algumas das entidades promotoras continuam a prestar um apoio à distância, realizando atividades pelos meios digitais. No entanto, muitas delas estão também a usar a

redução horária ou a interrupção de atividade como álibi para cortes nos pagamentos aos profissionais. As entidades promotoras que, como é devido, continuam a receber pagamentos pelos serviços interrompidos não podem depois cortar total ou parcialmente nos rendimentos dos profissionais que dinamizam as AEC e as CAF.

O Governo precisa de garantir que o dinheiro público transferido para pagamentos relativos às AAAF, AEC e CAF, além de continuarem a ser feitos às entidades promotoras, se traduzam, efetivamente, na manutenção dos rendimentos dos trabalhadores e das trabalhadoras que dinamizam as atividades, sem cortes nem despedimentos e não ficam retidos em nenhum intermediário.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministro da Educação, as seguintes perguntas:

1. Tem o Ministério da Educação conhecimento destas situações de corte total ou parcial dos pagamentos aos e às profissionais que dinamizam das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), da Componente de Apoio à Família (CAF) e das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)?
2. Que medidas irá o Ministério da Educação tomar para a para que os e as profissionais das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), da Componente de Apoio à Família (CAF) e das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), independentemente da relação contratual com a entidade promotora ou parceira, continuem a receber sem qualquer corte os pagamentos que lhes seriam devidos num ano letivo normal?

Palácio de São Bento, 10 de março de 2021

Deputado(a)s

JOANA MORTÁGUA(BE)

ALEXANDRA VIEIRA(BE)